



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I

Edição Nº 2192 de quarta-feira, 15 de julho de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **Extrato de Contrato** - Extrato de Contrato
- **Republicação do DECRETO Nº 1308/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026** - Dispõe sobre a instituição, promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas do município de Japaratuba, e dá outras providências.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 758/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: RUAN DOS SANTOS CRUZ

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.077,60 (nove mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), bruto.

PRAZO: 14 de julho até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA;02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;31900400 – Contratação por Tempo Determinado;15000000 – FR

CONTRATO Nº 759/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JONATHA SANTOS NASCIMENTO REZENDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.455,82 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais), e um (01) salário família no valor 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: 14 de julho até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA;02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;31900400 – Contratação por Tempo Determinado;15000000 – FR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 760/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADO: JOSUEL SATIRO ALVES DA CRUZ

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de VIGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.023,56 (nove mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), bruto.

PRAZO: 15 de julho até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA;OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;FR - 15000000

CONTRATO Nº 761/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADO: PAULO EDUARDO DOS SANTOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de VIGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.023,56 (nove mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), bruto.

PRAZO: 15 de julho até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA;OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;FR - 15000000

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 1308/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição, promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas do município de Japaratuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 12, I c/c art. 13, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), que orientam os municípios a promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Japaratuba, a **Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização**, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas públicas ou privadas, e em espaços comunitários.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria da Educação e demais órgãos, deverá:

- I – Planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e privadas, creches e comunidades rurais;**
- II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;**
- III – realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;**
- IV – registrar todas as ações e imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).**

Art. 3º As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações nas plataformas e sistemas oficiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 14 de julho de 2026

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>